Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 019/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA PRUDÊNCIO,** enquadrada no cargo de Enfermeiro II, Nível NS3 C, Matrícula E-1919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 5 e 23 da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 01 de julho de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DESPACHO EM 01/07/2025

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora **ANA LÚCIA DA SILVA PRUDÊNCIO,** enquadrada no cargo de Enfermeiro II, Nível NS3 C, Matrícula E-1919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 5 e 23 da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/07/2025, requerida através do Processo Administrativo nº 246/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	**VALOR R$**
Média Apurada – 137 contribuições 624.521,48/137 =	R$ 4.558,55
Média Proporcional Apurada 4.558,55*60%	R$ 2.735,13
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.735,13**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 01 de julho de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente